

PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 946, de 03 de Maio de 2010.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir da data da publicação desta Lei a Secretaria Municipal de Educação passará a ser denominada SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO.

Art. 2º - A administração Municipal adotará todas as medidas administrativas e legais cabíveis para fazer cumprir a alteração contida no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 03 de maio de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CCF: 06.920.290-0
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 947, de 03 de Maio de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MAURITI, Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na Rua José Quintino, 55, Centro, na cidade de Mauriti, Estado do Ceará, visando a capacitação de produtores da agricultura familiar para fins de utilização de produtos orgânicos na agricultura.

Art. 2º - Os recursos para a execução do projeto de que trata o Art. 1º da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - A presente lei tem seus efeitos financeiros retroativos a 1.4.2010.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 03 de maio de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 948, de 07 de Maio de 2010.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
O CENTRO EDUCACIONAL LACERDA S/S LTDA -
CELL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria
Municipal de Educação a celebrar convênio com o CENTRO EDUCACIONAL
LACERDA S/S LTDA - CELL.**

**Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo consolidar e desenvolver esforços entre
as partes no sentido de estabelecer um sistema de cooperação interinstitucional,
através de ações recíprocas de interesse de ambos os convenientes estabelecidas pelo
Termo de Convênio, em especial no fornecimento de estrutura física adequada para
funcionamento das atividades educacionais desenvolvidas pela entidade.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações
da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em
caso de insuficiência.**

**Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

**FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 07 de maio de
2010,**

**Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 07.655.269/0001-66 - CEF: 08.920.260-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone: (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 949, de 07 de Maio de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o limite de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 887/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 01/07/2009, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

CRÉDITO ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
DOTAÇÃO	03 01 04.122.0037.2.010 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município.	
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal requisitado.	36.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO	36.000,00

Art. 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 07 de maio de 2010.

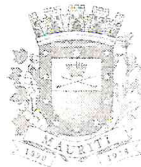
Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.240-000

CEP: 63.240-000 - Mauriti - Ceará

TELEFONE: (88) 3552-1300

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 950, de 07 de Maio de 2010.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E
ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E À INFÂNCIA
DE MAURITI – APAMIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, ETC.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde a celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e à Infância de Mauriti – APAMIM.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo visar a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, para atendimento à população sob a égide do Sistema Único de Saúde, com acesso gratuito e universalizado, observados os preceitos de caráter filantrópico da entidade conveniada, assim como sua habilitação no incentivo de integração do SUS – INTEGRASUS, e obedecendo o termo de Limite Financeiro Global do Município de Mauriti, homologado pelo Ministério da Saúde, em acordo com as condições estabelecidas no respectivo termo de Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, Bloco Médio Complexidade – Recursos de Transferência Fundo a Fundo transferidos pelo Ministério da Saúde, observado o critério de Comando Único do SUS – condição de gestão plena em nível municipal, em conformidade com a lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, onde seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 07 de maio de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

WWW.MAURITI.CE.GOV.BR

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 951, de 17 de Maio de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir, no vigente Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o
limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº
887/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 01/07/2009, e da Lei Federal
nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo
especificadas.

CRÉDITO ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO	TOTAL
DOTAÇÃO	09 01 23.695.0021.1.028 – Pavimentação asfáltica de ruas na sede e distritos.	
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e instalações.	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		600.000,00

Art. 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão abertos
através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes
de recursos, aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº
4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 17 de maio de
2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.230-0

CEP: 63.230-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 952, de 17 de Maio de 2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o limite de R\$ 1.066.200,00 (um milhão, sessenta e seis mil e duzentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 887/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 01/07/2009, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

CRÉDITO ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	TOTAL
DOTAÇÃO	07 01 20.605.0002.2.075 -- Compra da agricultura familiar para doação simultânea PPA Municipal.	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.32.00 -- Material de Distribuição Gratuita.	900.000,00
	3.3.91.47.00 -- Obrigações tributárias e contributivas.	128.700,00
	3.3.90.39.00 -- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	37.500,00
	TOTAL	1.066.200,00

Art.2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 17 de maio de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.653.269/0001-05 - CGF: 06.920.230-0

CEP: 63.240-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"